



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 9.850,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 9.850,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4510	352	R\$ 250,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4520	357	R\$ 6.700,00
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4170	3966	R\$ 350,00
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4540	3626	R\$ 2.500,00
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4620	377	R\$ 50,00
TOTAL			R\$ 9.850,00		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4510	345	R\$ 250,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	340	R\$ 6.700,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4170	375	R\$ 350,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4240	342	R\$ 2.500,00
2.162	3.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4620	379	R\$ 50,00
TOTAL			R\$ 9.850,00		

6 V



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



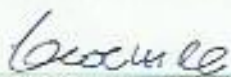
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Outubro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal



LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração